



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

RAZÃO DE ESCOLHA

Processo Licitatório: nº 106/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 023/2025

Considerando que o Município de Caxambu/MG é reconhecido nacional e internacionalmente como estância hidromineral, sendo um dos principais destinos turísticos do Estado de Minas Gerais, especialmente no segmento do turismo de saúde, cultura e lazer, o que torna fundamental a constante realização de ações que estimulem a visitação e fortaleçam a economia local por meio da promoção de eventos culturais de qualidade;

Considerando que o mês de julho, por concentrar o período de férias escolares e, conseqüentemente, o aumento do fluxo de turistas, é estrategicamente aproveitado pela Administração Municipal para a realização de eventos culturais e artísticos voltados à valorização da identidade cultural, ao lazer da população local e ao fomento da atividade econômica nos setores de comércio, hotelaria, gastronomia e serviços;

Considerando que a programação cultural das férias de julho de 2025 inclui uma apresentação artística especial da cantora VAL PINHEIRO, intérprete que vem se destacando nacionalmente por seu tributo à cantora Marília Mendonça, artista que marcou a música sertaneja brasileira com forte impacto social, especialmente entre o público feminino, sendo reconhecida por letras que abordam temas como empoderamento, relações afetivas e vivências do cotidiano;

Considerando que a apresentação da cantora VAL PINHEIRO constitui um espetáculo de alto valor artístico e simbólico, uma vez que resgata e homenageia o legado de uma das artistas mais populares do Brasil nos últimos anos, com grande apelo entre o público jovem e adulto, contribuindo para o êxito do evento cultural e para a atratividade turística do município;

Considerando que a contratação da apresentação da cantora Val Pinheiro será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, já que se trata de serviço técnico especializado de natureza artística, a ser prestado por profissional consagrado pelo público e crítica, cuja representação exclusiva é feita pela empresa D M F DA GRAÇA EVENTOS LTDA, conforme declaração de exclusividade devidamente apresentada e anexada ao processo;

Considerando que a referida empresa apresentou toda a documentação exigida, incluindo prova de representação exclusiva, regularidade fiscal e jurídica, e currículo artístico da cantora, além de portfólio compatível com a natureza do evento, demonstrando estar plenamente habilitada para a contratação direta;

Considerando, ainda, que o valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme verificado em análise de apresentações similares realizadas pela artista, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, sem prejuízo à qualidade e ao impacto cultural do evento;

Considerando que a realização deste evento integra o planejamento anual da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caxambu, em conformidade com as diretrizes de promoção da cultura, do entretenimento e do fortalecimento do turismo como eixo estratégico de

desenvolvimento local, promovendo a inclusão, o bem-estar social e a circulação de renda no município;

Justifica-se, portanto, de forma legal e fundamentada, a contratação direta da empresa *D M F DA GRAÇA EVENTOS LTDA*, representante exclusiva da cantora *VAL PINHEIRO*, para apresentação artística em 19 de julho de 2025, durante a programação cultural das férias de julho em Caxambu/MG. A contratação atende integralmente aos objetivos culturais, sociais e econômicos da Administração Pública, respeitando os princípios legais aplicáveis à contratação pública e contribuindo de forma expressiva para o sucesso do evento e a valorização da cultura popular brasileira.

Caxambu, 14 de maio de 2025

Ana Carla Amorim Pereira
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório: nº 106/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 023/2025

O valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) proposto pela empresa *D M F DA GRAÇA EVENTOS LTDA*, portadora do CNPJ 28.159.460/0001-86, para realização de evento para compor a programação das férias de julho de 2025, nas condições e valores estabelecidos no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta, encontram-se compatíveis com os preços de mercado, conforme notas fiscais e extratos de publicações de outras apresentações da cantora em outras cidades, e em conformidade com os valores estimados para a presente contratação, saldo financeiro e orçamentário.

Adicionalmente, justifica-se a necessidade de realizar o pagamento antecipado de **30% do valor total contratado no ato da assinatura do contrato** (R\$ 8.400,00), conforme solicitado pela empresa contratada na proposta, devido às despesas operacionais relacionadas ao deslocamento dos músicos, transporte dos equipamentos, hospedagem e à organização da alimentação para os integrantes. Essa medida visa assegurar a execução adequada e pontual dos serviços, garantindo que as condições logísticas sejam plenamente atendidas, de modo a preservar a qualidade do evento e evitar quaisquer imprevistos operacionais, tendo em vista que a ausência de tal pagamento inviabilizaria a prestação dos serviços. O procedimento encontra respaldo no disposto no artigo 145, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

Caxambu, 14 de maio de 2025

Ana Carla Amorim Pereira
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 106/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 023/2025

JUSTIFICATIVA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM "VAL PINHEIRO - SHOW TRIBUTA A MARÍLIA MENDONÇA" NO DIA 19/07/2025 A PARTIR DAS 22h.

CONTRATADA: D M F DA GRAÇA EVENTOS LTDA, portadora do CNPJ 28.159.460/0001-86.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante dispõe o artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando que o Município de Caxambu/MG é reconhecido nacional e internacionalmente como estância hidromineral, integrando o Circuito das Águas e tendo no turismo sua principal atividade econômica, com destaque para o turismo de saúde, lazer e cultura, o que reforça a importância de ações que promovam o fluxo turístico e a dinamização da economia local;

Considerando que o mês de julho representa, tradicionalmente, um dos períodos de maior visitação à cidade, em razão das férias escolares, sendo estratégica a realização de eventos culturais e artísticos que atraiam turistas, valorizem a identidade local e promovam lazer e bem-estar aos moradores e visitantes;

Considerando que a apresentação da cantora Val Pinheiro, reconhecida por seu tributo à cantora Marília Mendonça, cujo legado permanece como referência na música brasileira, especialmente no gênero sertanejo, integra programação cultural de grande apelo popular e forte valor simbólico, conferindo sensibilidade, identidade e contemporaneidade ao evento, além de atrair um público amplo e diversificado;

Considerando que a contratação da referida apresentação se dará por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, por se tratar de profissional do setor artístico com atuação consagrada junto ao público, cuja contratação está amparada na legislação vigente, situação esta comprovada por meio da declaração de exclusividade da empresa D M F DA GRAÇA EVENTOS LTDA, portadora do CNPJ 28.159.460/0001-86 e representante legal da artista;

Considerando que a empresa D M F DA GRAÇA EVENTOS LTDA atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, apresentando toda a documentação exigida

e demonstrando regularidade fiscal, jurídica e técnica, além da comprovação de representação exclusiva da cantora, o que confere segurança jurídica à contratação e legitimidade ao processo;

Considerando, ainda, que o valor proposto está compatível com os praticados no mercado para eventos de mesma natureza e porte, conforme pesquisa de mercado e comprovação de apresentações anteriores da artista, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando que a promoção de eventos dessa natureza está prevista no planejamento anual da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, integrando as políticas públicas voltadas ao fomento da cultura, ao fortalecimento da economia criativa e ao desenvolvimento do turismo como vetor estratégico do município;

Considerando, por fim, que a contratação proposta atende plenamente aos objetivos culturais, turísticos e econômicos da Administração Pública, e que o processo observa os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, assegurando a transparência e a lisura do procedimento;

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à contratação direta da empresa *D M F DA GRAÇA EVENTOS LTDA*, portadora do CNPJ 28.159.460/0001-86, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de inexigibilidade de licitação, visando à realização da apresentação artística da cantora Val Pinheiro, em 19 de julho de 2025, como parte integrante da programação cultural das férias de julho de Caxambu/MG, em consonância com os interesses públicos envolvidos e com o planejamento estratégico da administração municipal.

Caxambu, 14 de maio de 2025

GUILHERME DIAS DINIZ
Agente de Contratação

JORGE LUIZ M ALMEIDA
Membro Equipe de Apoio

GIVÂNDALO J DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

ANA CAROLINA A DE JESUS
Membro Equipe de Apoio